

Indicação nº 079/2025-GVCC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.
OSVALDO MATURANO

ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA, vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em atendimento às solicitações que lhe foram dirigidas por moradores da Região Administrativa V, vem mui respeitosamente a V. Exa. requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, a Secretaria de Serviços Urbanos, na pessoa do Secretário Raphael do Nascimento, a seguinte providência:

Reavaliação e readequação da logística da coleta de lixo na Região Administrativa V de Vila Velha, com vistas a garantir que os caminhões da empresa prestadora de serviços percorram todas as ruas, evitando pontos viciados de descarte irregular.

Vila Velha/ES, 07 de julho de 2025.



VEREADORA CAROL CALDEIRA



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo chamar atenção para os recorrentes transtornos causados pela atual dinâmica operacional da coleta de resíduos sólidos na Região Administrativa V, que vem prejudicando moradores e comerciantes locais.

Segundo inúmeras denúncias recebidas por este gabinete, os caminhões da coleta de lixo não estão passando em todas as ruas dos bairros, limitando-se a circular por vias principais. Os coletores, por sua vez, recolhem os resíduos de ruas secundárias e os transportam até pontos estratégicos, onde o caminhão realiza o recolhimento. Essa prática tem resultado na formação de pontos viciados de lixo, uma vez que a população, reconhecendo o hábito, passa a descartar resíduos nesses locais de forma contínua e fora do horário previsto, agravando o acúmulo e os impactos negativos na vizinhança.

Os efeitos dessa prática são graves:

- Acúmulo de lixo durante toda a semana, inclusive com presença de animais vetores de doenças;
- Prejuízos aos comerciantes e moradores vizinhos, que convivem diariamente com mau cheiro, sujeira e desvalorização dos imóveis;
- Desestímulo às ações educativas promovidas pelo poder público, já que o comportamento irregular da coleta compromete os esforços de conscientização.



Importante lembrar que a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) estabelece diretrizes para a coleta e destinação adequada dos resíduos, com responsabilidade compartilhada entre poder público, prestadores de serviço e

sociedade civil. Além disso, a Constituição Federal (art. 225) garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao poder público assegurá-lo.

Dessa forma, sugere-se que a Secretaria de Serviços Urbanos convoque a empresa contratada para rever o planejamento logístico da coleta na Região V, de modo que os caminhões percorram todas as vias conforme rota oficial, extinguindo a necessidade de formação de pontos intermediários de lixo.

Tal medida é urgente e necessária para restabelecer a qualidade dos serviços públicos, preservar a saúde pública, a limpeza urbana e o bem-estar da população da Região V.

Vila Velha/ES, 07 de julho de 2025.



VEREADORA CAROL CALDEIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003000300032003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA** em **07/07/2025 15:33**

Checksum: **E1F7B803209F1964C80AAE1E84BE60EED328484C01B422478BF433D650F3ED11**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.